ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

33.

D E C R E T O

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, - resolve exonerar, a partir de hoje, em face da instalação ofi - cial do novo Município de Herval Grande, ontem efetuada, o Fis - cal de Estrada, MARCIRIO PAULO PEREIRA.-

Prefeitura Municipal de Erechim, 8 de junho de 1 959.-

CARLOS IRINEU PIETA
Prefeito.

Registre-se e publique-se

ANTONIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor do Exp. e Pessoal.